LEI Nº 1502, DE 15 DE MAIO DE 2007.

"Reconhece de Utilidade Pública a Associação Meritiense da Paz."

AUTOR: ANTONIO CARLOS TITINHO

O Presidente da Câmara Municipal de São João de Meriti, tendo em vista o disposto nos parágrafos 2º e 6º do art. 39 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte

L E I:

Art. 1.º - Fica reconhecido de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO MERITIENSE DA PAZ**,** sediada na Avenida Automóvel Clube, 2499, Grupo 11, Vilar dos Teles – São João de Meriti, inscrita no CNPJ 07.442.313/0001-49.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João de Meriti, 15 de junho de 2007.

JOÃO DIAS FERREIRA
Presidente